



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MARCELO COELHO DA SILVA, Vereador abaixo assinado, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o presente

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º. 01/2012

**SÚMULA:** Dá nova redação aos artigos 103 e 104, da Resolução n.º 01, de 28 de fevereiro de 1979 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu).

**Art. 1.º.** - O artigo 103, da Resolução n.º 01, de 28 de fevereiro de 1979 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 103: A Câmara Municipal de Porecatu, reunir-se-á em sessões ordinárias, anualmente, e independentemente de convocação, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1.º de agosto a 22 de dezembro.

**Art. 2.º.** O artigo 104, da Resolução n.º 01, de 28 de fevereiro de 1979 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104: As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 20:00 horas, nos períodos legislativos mencionados no artigo 103 deste Regimento Interno.

**Art. 3.º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2012.

MARCELO COELHO DA SILVA  
VEREADOR

Apoiamento:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

A mudança regimental proposta quanto ao período de sessões ordinárias, com conseqüente diminuição do recesso, encontra adequação e justificativa na Emenda nº 01, à LOM, por mim apresentada e tramitando por esta Câmara. A justificativa àquela Emenda, fica fazendo parte integrante da presente, para todos os efeitos.

Propomos mudança regimental no que se refere ao dia da semana em que são realizadas as sessões ordinárias da Câmara Municipal, mantendo o horário das vinte horas, seguramente o que representa maior razoabilidade para o exercício das funções inerentes aos Vereadores.

Desde há muito tempo a Câmara Municipal se reúne às quintas-feiras, porém parece ser mais proveitoso o trabalho dos Senhores Vereadores, se realizado às terças-feiras, o que trará efeitos benéficos ao exercício pleno da Vereança, além do que, os próprios serviços internos da Câmara Municipal poderão fluir com mais eficácia e rapidez, representando um verdadeiro plus que virá a beneficiar os trabalhos legislativos como um todo.

Por essas razões é que se apresenta esta proposta de alteração da Resolução nº 1/1979.

Porecatu, 03 de julho de 2012.

MARCELO COELHO DA SILVA  
VEREADOR